



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
“Carlos Alberto Reyes Maldonado”  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
MESTRADO E DOUTORADO



**EDITAL Nº 008/2025 - PPGEdU**  
**SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA ESTÁGIO DE PÓS-DOUTORADO**  
**VOLUNTÁRIO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**  
**(PPGEdU/UNEMAT) – FLUXO CONTÍNUO**

O Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGEdU, da Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece o Regimento do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Educação, Resolução Nº 003/2024 – ad referendum do CONSUNI, artigos 106, 107, 108, 109, 110 e 111, torna pública a abertura de seleção em fluxo contínuo de candidatos aptos a cursar Estágio de Pós-Doutorado Voluntário no Programa de Pós-Graduação em Educação da UNEMAT.

## **1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

**1.1** São obrigações do Pós-Doutorando, conforme art. 107 – regimento do PPGEdU:

- I. Manter atividades acadêmico-científicas na UNEMAT, com um plano de trabalho definido para sua aceitação no PPGEdU;
- II. Colaborar ativamente em atividades de Pesquisa e Ensino de Pós-Graduação vinculadas ao Docente Supervisor;
- III. Participar de componentes curriculares, sob a responsabilidade de um Docente Permanente do PPGEdU, seu supervisor, ministrando aulas na Pós-Graduação e demais atividades extensionistas;
- IV. Participar de eventos científicos internos e externos ao PPGEdU, com apresentação de trabalhos científicos relacionados ao seu plano de pesquisa;
- V. Submeter no mínimo 02 (dois) artigos anuais, ou pelo menos 01 (um) artigo quando o tempo previsto de estágio for menor que 01 (um) ano, em periódicos científicos indexados, na(s) área(s) de concentração do PPGEdU e em parceria com o Docente Supervisor;
- VI. Submeter ao Conselho do PPGEdU relatório anual, com resultados científicos, bem como a descrição das atividades realizadas no âmbito do Pós-Doutoramento, constando de parecer do Docente Supervisor.



Programa de Pós-graduação em Educação – PPGEdU  
Centro Integrado de Pesquisas em Educação e Linguagens – CINPEL  
UNEMAT – Campus Universitário “Jane Vanini” – Cáceres-MT  
Cidade Universitária – Bloco CINPEL  
Fone: (65) 3223-0728, E-mail: [ppgedu@unemat.br](mailto:ppgedu@unemat.br)  
<https://caceres.unemat.br/faculdades/facel/stricto/ppgedu/>



## 2. DOS OBJETIVOS

**2.1** Consolidar o estágio acadêmico e o desenvolvimento de projetos de pesquisa e inovação, com prazo determinado, junto ao Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu) *stricto sensu*, recomendado pela Capes.

**2.2** Possibilitar ao pesquisador, com título de doutor, a capacitação e atualização de seus conhecimentos por meio de estágio e desenvolvimento de projeto de pesquisa com conteúdo científico ou tecnológico inovador na UNEMAT;

**2.3** Fortalecer o ensino de pós-graduação, a pesquisa, empreendedorismo e inovação na Universidade;

**2.4** Promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da UNEMAT e com grupos de pesquisa para conexão internacional, para aumento do conceito de curso;

**2.5** Promover a realização de estudos de alto nível, reforçar os grupos de pesquisa da UNEMAT e do Brasil.

## 3. DA SELEÇÃO

**3.1** Poderão se candidatar ao Estágio de Pós-Doutorado no PPGEdu/ UNEMAT, portadores do título de doutor/a advindos/as de Programas de Pós- Graduação reconhecidos pela Capes ou de instituições internacionais, reconhecidos no seu país de origem.

**3.2** O pesquisador estrangeiro deverá ter sua situação regulamentada de acordo com as normas estabelecidas pelo Governo Federal do Brasil, devendo cumprir as demais exigências estabelecidas pela Universidade do Estado de Mato Grosso.

**3.3** A duração do Estágio de Pós-Doutorado será de 04 (quatro) a 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período desde que aprovado a solicitação pelo conselho do PPGEdu;

**3.4** A participação em Estágio de Pós-Doutorado não gera vínculo empregatício ou funcional, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou a fim entre o pós-doutorando e a UNEMAT;

**3.5** Ao pós-doutorando aprovado neste edital é concedido o uso de internet, bibliotecas, instalações, bens e serviços necessários, por meio de sua matrícula no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) para o desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho.

**3.6** A seleção será regida pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido pelo Conselho do PPGEdu.

**3.7** O processo seletivo visa selecionar doutores para realização de Estágios de

Pós-Doutorado em consonância com as linhas de pesquisa do PPGedu da UNEMAT.

**3.8** Caberá ao interessado na realização de Estágio de Pós- Doutorado contatar e apresentar o Plano de Trabalho ao supervisor pretendido vinculado ao PPGedu, para fins de emissão de carta de aceite do supervisor.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

**4.1** As inscrições serão em fluxo contínuo, iniciando-se em 10/09/2025 e encerrando-se em 10/09/2026.

**4.2** Para participar da seleção, o candidato deverá submeter seus documentos no formulário de Inscrição, disponível no link <https://forms.gle/ZorYjKsux7bDkC7L9>

**4.3** Não serão aceitas inscrições enviadas por qualquer outro meio, seja eletrônico ou físico, tampouco após o prazo final definido neste edital.

**4.4** O PPGedu não se responsabiliza por inscrições não recebidas no prazo por motivos de ordem técnica, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como, outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**4.5** A proposta de Estágio Pós-Doutoral, o Plano de Trabalho, deverá contemplar atividades de pesquisa e inovação. Adicionalmente, a proposta poderá contemplar atividades de ensino, com aulas para graduação e pós-graduação e participação em projetos de ensino e de extensão.

**Parágrafo Único:** O Plano de Trabalho deve constar dos seguintes itens:

- a. Identificação do/da candidato/a: - dados pessoais, vínculo profissional, etc.
- b. Publicações: relação das publicações do último quadriênio (2021-2024) e fração de 2025;
- c. Projeto de Pesquisa - entre 08 e 10 páginas;
- d. Resultados Esperados – conforme item 2 deste edital.

**4.6** Os seguintes documentos deverão ser anexados via <https://forms.gle/ZorYjKsux7bDkC7L9> no formato PDF, em língua portuguesa:

- a. Documento de identidade, ou, caso estrangeiro, passaporte contendo visto de permanência ou de estudante (temporário);
- b. Diploma de Doutorado **ou** Certificado de Conclusão de Curso;
- c. Currículo da plataforma Lattes/CNPq e, em caso de caso de candidato estrangeiro que não possui Currículo Lattes será aceito Curriculum Vitae; e
- d. **Carta de Aceite** do Supervisor pretendido vinculado ao PPG, contextualizando a proposta apresentada e assinada;

e. Projeto de Pesquisa:

f. Plano de Trabalho, conforme item 4.5.

## 5. DAS VAGAS

5.1 As vagas de supervisão serão por docente, conforme disposição de cada um/uma.

5.2 O/a Candidato/a deverá contactar o/a docente supervisor via e-mail disponível no quadro abaixo, para conversar e obter carta de aceite assinada antes da submissão da proposta;

Docentes Supervisores	Vagas Pós-Doutorado	E-mail de contato:
Dr. Alceu Zoia	01	<a href="mailto:zoia@unemat.br">zoia@unemat.br</a>
Dr. Laudemir Luiz Zart	02	<a href="mailto:zart@unemat.br">zart@unemat.br</a>
Dr. <sup>a</sup> Maritza Maciel Castrillon Maldonado	01	<a href="mailto:maritza@unemat.br">maritza@unemat.br</a>
Dr. Paulo Alberto dos Santos Vieira	02	<a href="mailto:vieira.paulo@unemat.br">vieira.paulo@unemat.br</a>
Dr. <sup>a</sup> Rosane Duarte Rosa Seluchinesk	02	<a href="mailto:rosane.rosa@unemat.br">rosane.rosa@unemat.br</a>
Dr. Sandro Benedito Sguarezzi	01	<a href="mailto:sandrosquarezi@unemat.br">sandrosquarezi@unemat.br</a>
Dr. Vilmar Alves Pereira	01	<a href="mailto:vilmar.pereira@unemat.br">vilmar.pereira@unemat.br</a>
Dr. <sup>a</sup> Ângela Rita Christofolo de Mello	01	<a href="mailto:Angela.mello@unemat.br">Angela.mello@unemat.br</a>
Dr. <sup>a</sup> Elizeth Gonzaga dos Santos Lima	01	<a href="mailto:elizeth@unemat.br">elizeth@unemat.br</a>
Dr. Jairo Luis Fleck Falcão	01	<a href="mailto:jairofalcao@unemat.br">jairofalcao@unemat.br</a>
Dr. <sup>a</sup> Loriege Pessoa Bitencourt	01	<a href="mailto:loriege.pessoa@unemat.br">loriege.pessoa@unemat.br</a>
Dr. <sup>a</sup> Marilda de Oliveira Costa	01	<a href="mailto:marilda.costa@unemat.br">marilda.costa@unemat.br</a>
Dr. Riller Silva Reverdito	01	<a href="mailto:rsreverdito@unemat.br">rsreverdito@unemat.br</a>
Dr. <sup>a</sup> Rosely Aparecida Romanelli	01	<a href="mailto:rosely.romanelli@unemat.br">rosely.romanelli@unemat.br</a>
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>17</b>	

5.3 O Programa de Pós-Graduação em Educação se reserva o direito de não preencher todas as vagas previstas nesse edital em caso de não aprovação e não classificação do número de candidatos/as por orientador/a previsto no item 5.2 deste edital.

5.4 O Pós-Doutorando que obtiver Bolsa em entidade de fomento governamental deverá se dedicar ao PPGEduc de acordo com as normas estabelecidas pela agência outorgante. Quando o Pós-Doutorando não obtiver Bolsa, o período de permanência no curso deverá ser de no mínimo 08 horas semanais, em programação a ser definida pelo Docente Supervisor.

## 6. DA HABILITAÇÃO E ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

**6.1** Após a finalização da inscrição por parte dos candidatos, os documentos serão analisados pela coordenação do PPGEdU, juntamente com o docente supervisor para enquadramentos e posterior análise de mérito do Conselho do PPGEdU, e parecer final.

**6.2** O conselho do PPGEdU deverá analisar o Plano de Trabalho e o currículo do candidato, com emissão de parecer circunstanciado contendo a aprovação ou não para a realização do estágio pós-doutoral.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

**7.1** Os resultados serão publicados no site do PPGEdU (<https://caceres.unemat.br/faculdades/facel/stricto/ppgedu/>) em até 30 dias após a submissão da inscrição.

**7.2** Após a publicação do resultado, o candidato tem até três dias úteis para interpor recurso administrativo, sendo que o Conselho terá o mesmo período para emitir o parecer do recurso.

**7.3** O candidato poderá requerer recurso administrativo ao resultado publicado, devendo encaminhar e-mail intitulado “Interposição de Recurso ao Edital N° 008/2025 – PPGEdU” para [ppgedu@unemat.br](mailto:ppgedu@unemat.br) no prazo estabelecido no item 5.3.

## 8. DA ADESÃO AO PROGRAMA DE PÓS-DOUTORADO E CERTIFICAÇÃO

**8.1** O candidato aprovado celebrará com o PPGEdU o Termo de Adesão.

**8.2** O candidato aprovado, declarará comprometimento ao respeito das legislações federais, estaduais e internas da Universidade do Estado de Mato Grosso em relação a citação do PPGEdU/UNEMAT em todos os trabalhos e demais ações realizadas e quanto aos direitos de Propriedade Intelectual gerados no estágio pós-doutoral, reconhecendo a Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) como detentora de direitos patrimoniais sobre a Propriedade Intelectual gerada no projeto acima citado e a ele relacionada, assegurado o direito de figurar como autor/inventor.

**8.3** Ao final do Estágio Pós-Doutoral, após entrega de relatório final, com anuência do supervisor, analisado pelo Conselho do PPGEdU, o Estagiário Pós-Doutoral receberá Certificado de Conclusão de Pós- Doutorado.

## 9. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

9.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGedu/UNEMAT, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

## 10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante ao PPGedu/UNEMAT aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.2 A impugnação deverá ser dirigida a coordenação do PPGedu/UNEMAT pelo e-mail [ppgedu@unemat.br](mailto:ppgedu@unemat.br)

10.3 O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

## 11. DA CLAÚSULA DE RESERVA

11.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo conselho do PPGedu.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Não caberá recurso administrativo das decisões tomadas após o recurso ter sido julgado.

12.2 O não cumprimento de qualquer instrução deste Edital implica na desclassificação do candidato.

12.3 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos junto ao PPGedu pelo e-mail [ppgedu@unemat.br](mailto:ppgedu@unemat.br)

Cáceres, 08 de setembro de 2025.

**Profa. Dra. Loriege Pessoa Bitencourt**  
Coordenadora do PPGedu/UNEMAT  
Portaria N. 1.778/2024 - PRPPG